

COMUNICADO

Presentes à Reunião do Conselho Arbitral dos Clubes da Série 'A' de Profissionais, realizada no dia quinze de janeiro do ano de dois mil e dezesseis os filiados CR Vasco da Gama (16 votos), Botafogo de FR (15 votos), CR do Flamengo (14 votos); Fluminense FC (13 votos), Madureira EC (12 votos), Macaé EFC (11 votos), Volta Redonda FC (10 votos), Bangu AC (09 votos), Resende FC (08 votos), Friburguense AC (07 votos), AD Cabofriense (06 votos), Bonsucesso FC (05 votos), EC Tigres do Brasil (04 votos), Boavista SC (03 votos), América FC (02 votos) e AA Portuguesa (01 voto), em relação ao item 5º do Edital de Convocação publicado em 11/01/2016, **DECIDIRAM** e **ESTABELECERAM**, por maioria, com votos contrários do CR do Flamengo e do Fluminense FC, as seguintes **normas e critérios para que qualquer filiado à FERJ, pertencente à série A ou primeira divisão de profissionais, possa participar de competição ou partida interestadual**.

1 – Em cumprimento à decisão da Assembleia Geral de 4 de dezembro de 2015, que delegou ao Conselho Arbitral a competência para estabelecer os critérios de participação de filiados integrantes da Série A em competições interestaduais, manifesta-se o Colegiado no sentido de indicar que será necessária, obrigatoriamente, a autorização da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que não a negará, se respeitados todos os critérios abaixo elencados:

a – A competição, amistosa ou não amistosa, não poderá coincidir, no todo ou em parte, com o calendário do Campeonato Estadual da Série A ou Primeira Divisão de Profissionais, aprovado pela Assembleia Geral, ressalvadas as competições oficiais da Conmebol, a Copa do Brasil ou o Campeonato Brasileiro;

b- A competição, se oficial e mesmo não coincidente com o calendário do Campeonato Estadual da Série A ou Primeira Divisão de Profissionais, deverá constar do calendário anual aprovado pela CBF;

c- A competição oficial deverá ser organizada e administrada pela CBF;

d- A competição, se programada para o período destinado à pré-temporada, deverá, obrigatoriamente, ter sido autorizada pelo Sindicato dos Atletas;

e- O número de associações participantes, filiadas à FERJ, fica limitado a 2 associações, respectivamente o campeão e o vice-campeão do Campeonato Estadual do ano anterior;

[Assinatura] Item 5 - Critérios para Participação dos Clubes em Competições Interestaduais (decisão da Assembleia Geral realizada no dia 04/12/2015)

f- Nas partidas realizadas no Estado do Rio de Janeiro ficam resguardados os direitos estatutários da FERJ;

g- O REC e a tabela deverão estar publicados em observância à legislação vigente;

h- A competição não poderá ultrapassar o prazo de 15 dias, se realizada antes do campeonato estadual ou 30 dias, se realizada após o campeonato estadual.

2- Para competições ou partidas não oficiais, assim consideradas às que não façam parte do calendário da FERJ, somente poderão participar as associações que cumprirem os ditames estatutários e forem autorizadas exclusivamente pela FERJ.

3- Consideram-se parte integrante destas normas e critérios os ditames do artigo 7º e seus parágrafos do RGC de 2016 da FERJ.

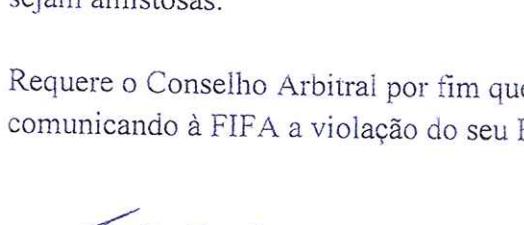
4- As normas e critérios aqui estabelecidos aplicam-se às competições interestaduais que possam realizadas no ano de 2017.

5- Para o ano de 2016 prevalecem as decisões: a) da Assembleia Geral da CBF; b) da Assembleia Geral da FERJ e c) do Conselho Arbitral realizado nesta data.

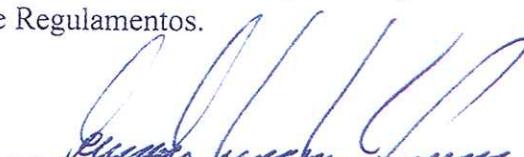
Como consequência foi decidido ainda que o presente comunicado será encaminhado à CBF para destacar que em razão da chamada Liga Sul-Minas-Rio não ter sido reconhecida pela CBF e os clubes a ela pertencentes não terem cumprido as decisões da AG, a Presidência da CBF não tem competência e não pode autorizar que seja realizada qualquer competição organizada pela citada Liga, sendo necessária a autorização da respectiva Entidade Regional de Administração a que pertença um clube para partidas, ainda que sejam amistosas.



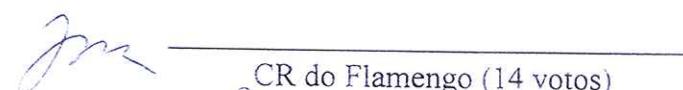
Requere o Conselho Arbitral por fim que a CBF aplique as sanções desportivas pertinentes, comunicando à FIFA a violação do seu Estatuto e Regulamentos.



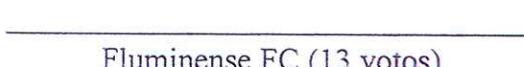
Eduardo
CR Vasco da Gama (16 votos)



Flávio
Botafogo de FR (15 votos)



Jair
CR do Flamengo (14 votos)



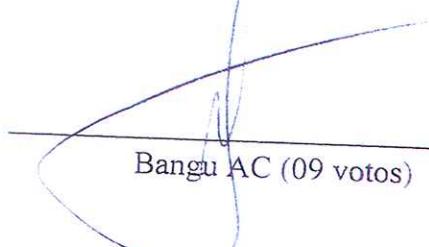
Fluminense
Fluminense FC (13 votos)

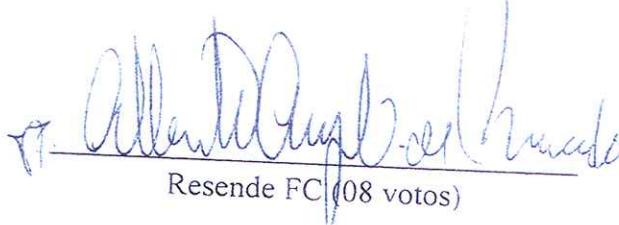



Madureira EC (12 votos)

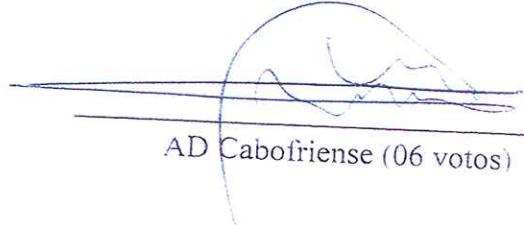

Macaé EFC (11 votos)

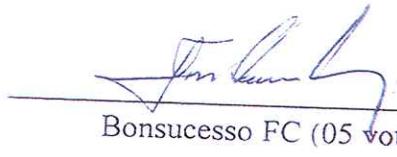

Volta Redonda FC (10 votos)

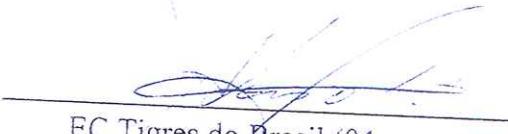

Bangu AC (09 votos)


Resende FC (08 votos)

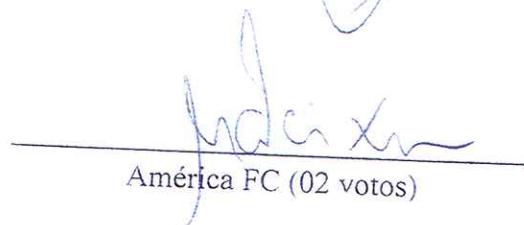

Friburguense AC (07 votos)

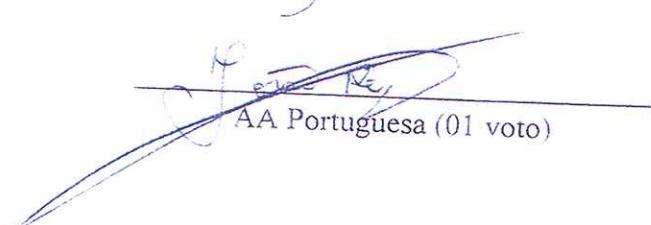

AD Cabofriense (06 votos)


Bonsucesso FC (05 votos)


EC Tigres do Brasil (04 votos)


Boavista SC (03 votos)


América FC (02 votos)


AA Portuguesa (01 voto)